



Diretoria:

Presidente:	Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Vice-Presidente:	Raulino Firmino Ferreira
Secretário:	Luiz José de Oliveira Júnior
Tesoureiro:	Patrícia de Moura Lopes

1. Estruturação: Departamento de Fiscalização, Recursos Humanos e Físicos:

Coordenação:	Raulino Firmino Ferreira
Gerência/Supervisão:	Carlos José Furlan Pereira
Fiscais atuantes na fiscalização	Carlos José Furlan Pereira / Francisco Ribeiro da Silva/Marcos Aurélio Alves de Santana
Fiscal em serviço interno	Carlos José Furlan Pereira
Auxiliares Administrativos	-
Equipamentos:	03 Computadores; 01 impressora compartilhada, 01 terminal telefônico
Veículos:	01 Gol 2009/01 veículo locado



2. Diretrizes do Regional

2.1 Referente à Assistência Farmacêutica exigida nos estabelecimentos, em todo o Estado:

Tipo de Estabelecimento	Assistência Farmacêutica Exigida
Farmácia/Drogaria	Durante todo o horário de funcionamento (TAC)
Farmácia com Manipulação	Durante todo o horário de funcionamento
Farmácia Pública	06 horas
Farmácia Hospitalar Pública	Durante todo o horário de funcionamento
Farmácia Hospitalar Privada	Durante todo o horário de funcionamento
Laboratório de Análises C. Público	02 horas
Laboratório de Análises C. Privado	02 horas
Posto de Coleta	Não determinado
Piscina	Não determinado
Distribuidora de Medicamentos	Durante todo o horário de funcionamento
Outras Distribuidoras	04 horas
Indústrias Farmacêuticas	Durante todo o horário de funcionamento
Outras Indústrias	04 horas
Importadoras de Medicamentos	08 horas
Outras importadoras/transportadoras/desin/labs	Não determinado



2.2 Afastamentos provisórios:

Situação	Procedimento
Férias Regulamentares de 30 dias	Nas férias regulamentares, o CRF/PI não exigirá farmacêutico substituto neste período, porém, não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle. A comunicação deverá ser por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577/13, Art. 9º, § 1º)
Licença Maternidade	O CRF/PI exigirá a contratação de farmacêutico substituto enquanto a responsável técnica estiver em licença maternidade devidamente protocolada e agendada nesta entidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577, Art. 9º, § 1º)
Cursos de qualificação (Especialização, mestrado, doutorado e etc.)	Até 6 (seis) dias não exigirá farmacêutico substituto. A comunicação deverá ser por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577/13, Art. 9º, § 2º), juntamente com o cronograma e/ou comprovante de inscrição no curso. No período de afastamento não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
Participação em curso/congresso	Até 6 (seis) dias não exigirá farmacêutico substituto. A comunicação deverá ser por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577/13, Art. 9º, § 2º), juntamente com o cronograma e/ou comprovante de inscrição no curso. No período de afastamento não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
Licença médica superior a 30 dias	O CRF/PI exigirá a contratação de farmacêutico substituto, enquanto o/a responsável técnico/a estiver em licença médica devidamente protocolada e agendada nesta entidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577/13, Art. 9º, § 1º e § 4º)
Justificativas antecipadas de ausência nos casos de consultas, exames, licença matrimônio	O CRF/PI não exigirá substituto nesses casos, porém deverá ser comunicado ao CRF/PI com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. (Res. Nº 577/13, Art. 9º, § 1º). No caso de Licença Matrimônio, o farmacêutico/a terá 05 (cinco) dias corridos sem precisar de substituto. No entanto, durante o período de afastamento não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.



Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa	Os atestados médicos/odontológicos deverão estar em consonância com os parâmetros estipulados pelo CRM e CRO. Estabelecimentos/farmacêuticos que apresentarem atestados médico/odontológico com frequência ficarão sujeitos à análise do Plenário, sendo que tais documentos abonam a falta do profissional, porém, não isenta o estabelecimento de manter assistência farmacêutica por meio de substituto (s).
Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios	Serão analisados pelo Setor de Fiscalização, levando em consideração dados constantes do histórico administrativo do estabelecimento.

**Conforme Lei 5991/73 Art. 17, Lei 3820/60 Art. 24, Resolução do CFF 596/14 Art. 12, Resolução do CFF577/13 Art. 09.*

2.3 Outras Situações

Constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/S), no momento da inspeção	Autuar estabelecimento/encaminhar denúncia à Presidência após 3ª ausência
Fiscalização em farmácias/drogarias que declaram horário de fechamento (18h, 19h, 20h, 21h, 22h), mas que continuam atendimento por meio de portinhola, caracterizando atendimento 24 horas:	Não temos drogarias que atendam por portinholas
Fiscalização em farmácias/drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz:	Será Realizada
Drogarias e farmácias que declaram fechar no horário de almoço	Não Realizada
Número máximo de homologações de direções técnicas, por tipo de estabelecimento	01
Número máximo de homologações de assistentes técnicos ou substitutos (AT/S), por tipo de estabelecimento	01
Homologação de DT/a/s em estabelecimento privado a farmacêutico servidor público	01
Intervalo exigido entre 02 (duas) DT/AT/S:	2 Horas
Participação do farmacêutico como sócio	Não Determinado



2.4 Metas da Fiscalização:

Item	Meta
Nº. de Inspeções/Ano	7.500/8.000
Autos de Infração à Distância	600/ano ou 50/mês
Estabelecimentos Irregulares	Autuar todos
Estabelecimentos Ilegais	Autuar todos
Postos de Medicamentos	Admitir (sem Port. 344 e/ou antibióticos) *
Aplicação de FVEPs a serem efetuadas pelos Fiscais	Não aplicar
Treinamento/Curso/Palestra aos Fiscais	A ser programado
Orientações a serem efetuadas pelos Fiscais	Legislação

* Somente em municípios com, no máximo, 02 (dois) estabelecimentos.

2.5 Denúncias encaminhadas à Presidência pelo Departamento de Fiscalização:

Tipo de Denúncia	Ação a ser adotada
Fundamentada em ausência/ pré-ética/reunião de orientação	Encaminhar ao Presidente
Fundamentada em ausência/processo disciplinar ético	Encaminhar ao Presidente
Denúncias à Vigilância Sanitária	Encaminhar (TAC)
Denúncias ao Ministério Público	Encaminhar (TAC)



2.6 Parcerias com outros órgãos:

Órgão	Ação a ser desenvolvida	Nº. de fiscalizações conjuntas	Nº. de atuações	Interdições
Vigilância Sanitária Estadual	T.A.C.	-	-	-
Vigilância Sanitária Municipal	T.A.C.	-	-	-
Ministério Público	T.A.C.	-	-	-
PROCON	T.A.C.	-	-	-
Sup. Reg. Trabalho	Não há parceria	-	-	-
ANVISA	Não há parceria	-	-	-
Polícia Federal	Não há parceria	-	-	-
Polícia Estadual	Não há parceria	-	-	-
Secretaria da Fazenda	Não há parceria	-	-	-
Outros	Não há parceria	-	-	-

* Não há parcerias com outros órgãos.

2.7 Formas de Fiscalizações no Setor Público:

As farmácias públicas que possuem estoque e dispensação à população de medicamentos sob regime especial de controle, principalmente antimicrobianos e medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98, sem assistência farmacêutica declarada junto ao CRF/PI, serão intimadas para se regularizarem no prazo de 30 dias. Na permanência da irregularidade os estabelecimentos serão autuados. Os demais estabelecimentos públicos enquadram-se nas diretrizes dos estabelecimentos privados, de forma geral. Deverão ser observadas as decisões judiciais sobre o referido tema. Quando constatado em inspeção fiscal o exercício de atividade privativa de farmacêutico, será encaminhada aos órgãos competentes.



3. Abrangência da Fiscalização:
De acordo com T.A.C. (Termo de Ajuste de Conduta) assinado em 21/10/2016, Cláusula Terceira

A - NÚMEROS	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	Nº DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	Nº DE FARMACÊUTICOS	Nº DE HABITANTES	Nº DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	224	2.492	103	1.249	3.215.514	03
CAPITAL	01	843	25	806	847.430	03
PARNAÍBA	01	75	01	54	150.201	03
PIRIPIRI	01	49	05	13	62.695	03
CAMPO MAIOR	01	35	04	14	46.031	03
VALENÇA	01	17	03	05	20.579	03
PICOS	01	68	03	66	76.749	03
OEIRAS	01	19	02	10	36.385	03
SÃO RAIMUNDO NONATO	01	30	02	13	33.966	03
FLORIANO	01	54	02	74	58.892	03
URUÇUI	01	39	02	07	21.105	03
BOM JESUS	01	19	02	15	24.532	03

A Diretoria está empenhada em aumentar o número de fiscais para cumprir o preconizado (600 estabelecimentos/fiscal). Ocorre que temos um número expressivo de firmas aparentemente fechadas que não solicitaram a baixa junto ao nosso Setor de Cadastros de Pessoa Jurídica. Isso quer dizer que o número real de estabelecimentos é menor do que consta no Setor de Cadastros. Por outro lado, já encontramos drogarias "fechadas" na Capital em pleno funcionamento em municípios do interior do Estado. O Setor de Fiscalização realiza um trabalho de atualização do cadastro de acordo com as firmas em funcionamento.



De acordo com T.A.C. (Termo de Ajuste de Conduta) assinado em 21/10/2016, Cláusula Terceira

B - ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS	ÍNDICE DE FARMACÊUTICOS POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMÁCIA/DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS/PÚBLICOS POR FISCAL
ESTADO	2.674	0,3	1.055	2.574	732
CAPITAL	1.116	0,5	688	1.051	289
PARNAÍBA	75	0,7	2.002	2.781	24
PIRIPIRI	49	0,2	1.279	4.822	18
CAMPO MAIOR	35	0,4	1.315	3.288	13
VALENÇA	17	0,3	1.210	4.116	6,7
PICOS	68	0,9	1.128	1.163	24
OEIRAS	19	0,5	1.915	3.638	07
SÃO RAIMUNDO NONATO	30	0,4	1.132	2.613	11
FLORIANO	54	1,4	1.090	796	0,7
URUÇUI	39	0,2	541	3015	5,8
BOM JESUS	19	0,8	1.291	1.635	0,1



3.1 Custos da Fiscalização:

De acordo com T.A.C. (Termo de Ajuste de Conduta) assinado em 21/10/2016, Cláusula Terceira

	GASTOS COM COMBUSTÍVEL 03 VISITAS/ANO	GASTOS COM DIÁRIAS/ANO (01 VISITA/FISCAL)	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/ANO	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCAIS E AUXILIARES/ANO	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA/ANO	SERVIÇOS GRÁFICOS/ANO	TOTAL
ESTADO	R\$ 30.650,00	R\$ 43.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 260.000,00	R\$ 25.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 361.950,00
CAPITAL	R\$ 5.000,00	-	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 29.570,00
PARNAÍBA	R\$ 2.550,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.440,00
PIRIPIRI	R\$ 1.950,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 30.840,00
CAMPO MAIOR	R\$ 1.350,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 27.950,00
VALENÇA	R\$ 1.650,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 30.540,00
PICOS	R\$ 2.550,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.440,00
OEIRAS	R\$ 2.550,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.440,00
SÃO RDO NONATO	R\$ 3.000,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.890,00
FLORIANO	R\$ 2.550,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.440,00
URUÇUI	R\$ 3.000,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 31.890,00
BOM JESUS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.320,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.290,00	R\$ 170,00	R\$ 33.390,00

Observação: Nossa previsão real de gastos com a fiscalização em 2017 será a exposta acima, pois devemos concentrar os trabalhos de fiscalização nos 10 (dez) municípios Polo dos Territórios em desenvolvimento do Piauí, além da Capital. Também serão visitados os principais municípios na rota entre a Capital e os municípios polo.



Sistemática da Fiscalização:

5.1 Índice de Desempenho da Fiscalização:

Ano	Nº. de inspeções	Dias úteis	Nº. de Fiscais	Índice de desempenho
2009	2.703	243	02	6,0
2010	2.432	240	02	5,5
2011	2.492	248	02	5,0
2012	1.945	243	02	4,0
2013	1.847	240	02	4,0
2014	1.700	241	03*	3,5
2015	5.200	240	03	7,2
2016	6.800	240	03	9,4

* a partir de Julho/2014



5.2 Perfil de Assistência farmacêutica com base na situação das farmácias e drogarias privadas e públicas:

Estamos iniciando os trabalhos de fiscalização da presença do profissional farmacêutico nos estabelecimentos públicos e privados na Capital e nos principais municípios do Estado, sendo que estão sendo autuados todos aqueles que estiverem sem a presença do profissional no horário declarado na Certidão de Regularidade Técnica e encaminhado o nome do profissional para a Presidência do CRF-PI para as devidas providências. Em 2.017, vamos priorizar a fiscalização da presença do profissional farmacêutico na capital nas drogarias de redes e, também, naquelas enquadradas na cláusula nona do Termo de Ajuste de Conduta em vigor. Atualmente, estamos enquadrados no perfil 3 - assistência deficitária (0% a 39% de presença).

5.3 Cobertura dos estabelecimentos no Estado:

Todas as regiões do estado deverão ser visitadas ao menos uma vez durante o ano, priorizando as cidades Polo dos Territórios em desenvolvimento do Piauí (Parnaíba, Piripiri, Campo Maior, Valença, Picos, Oeiras, São Raimundo Nonato Floriano, Uruçuí e Bom Jesus, que deverão ser visitadas no mínimo 03 (três) vezes durante o ano. Destacamos que são esses municípios com a maior concentração de estabelecimentos e profissionais farmacêuticos.

5.4 Eficácia da Fiscalização exercida:

Devido novamente a problemas financeiros e outros, a execução do plano proposto para 2016 foi prejudicada e impossibilitou um aumento ainda maior nos Índices de Fiscalização do CRF-PI.

Dr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente do CRF-PI

